LEI Nº 3.682/2003

AUTORIZA LAVRATURA DE ESCRITURA DOS IMÓVEIS DOADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 3.148 DE 27 DE JULHO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a lavratura de escrituras aos beneficiários dos bens doados nos termos da Lei nº 3.148 de 27 de julho de 1998, que autoriza doação de lotes e material de construção em cumprimento à Lei Municipal nº 3.106/98.

Art. 2º - As despesas com escritura e demais despesas cartoriais correrão por conta dos donatários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 24 de outubro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador João Alberto Miranda